

Autografo nº 32/65

Projeto de Lei nº 36/65

Lei nº 537

Esfima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Palmital para o exercício de 1966

A Câmara Municipal de Palmital, DECRETA:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Palmital para o exercício de 1966, discriminado pelos anexos integram-tes desta lei, esfima a Receita em Cr\$. 335.980.000 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr\$. 335.980.000 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 3 e de acordo com o seguinte desdobramento:

1- Receitas Correntes

1.1. Receita Tributária	Cr\$. 192.483.000	
1.2. Receita Patrimonial	Cr\$. 120.000	
1.3. Receita Industrial	Cr\$. 18.400.000	
1.4. Transferências Correntes	Cr\$. 101.600.000	
1.5. Receitas Diversas	Cr\$. 23.367.000	335.980.000

I- Receitas do Orç. Geral Cr\$. 10.000
 Total da Receita Cr\$. 335.980.000

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico constante do Anexo nº 5, conforme o seguinte desdobramento:

Governo e Administração Geral

1. Poder Legislativo Cr\$. 2.282.000	
2. Poder Executivo Cr\$. <u>66.450.875</u>	68.732.875
Transportes e Comunicações Cr\$. 27.893.800	
Educação e Cultura Cr\$. 16.075.000	
Saúde Cr\$. 12.600.000	
Proteção, Prev. e Assis. Social Cr\$. 13.726.000	
Mobilização e Serviços Urbanos Cr\$. 183.922.182	
Encargos Gerais Cr\$. <u>13.090.143</u>	
Total da Despesa Cr\$. 335.980.000	

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, mediante decreto, as tabelas explicativas de distribuição das verbas descumimadas nos anexos por unidades administrativas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, em 19 de novembro de 1965. aa) Alcides Prado Lacuta - Presidente.
 José D'Almeida Caspary - 1º Secretário. Eu Sydney
 Abreu Ramos, Diretor da Secretaria, promovei.

Ramos